



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

### LEI Nº 554/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 157.448,75 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

#### **04.01.15.452.0004.1.001 - Manutenção de Obras**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50,00

Reduzido 316

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 117.738,75

Reduzido 317

Fonte 1844

#### **04.02.26.782.0004.2.006 - Manutenção das Estradas Rurais e Vicinais**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 39.660,00

Reduzido 318

Fonte 1616



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar - se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 20 de outubro de 2021.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**